



2	Conhecimento de métodos e técnicas	Aplicar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades.	1
3	Trabalho em equipe	Desenvolver atividades em equipe, respeitando as diferenças individuais, na busca de objetivos comuns à instituição.	2
4	Comprometimento com o trabalho	Executar suas atividades com responsabilidade contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.	2
5	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.	Atuar no exercício de suas atribuições em observância ao código de ética do servidor público e às normas legais e regulamentares.	1
6	Capacidade de autodesenvolvimento	Ter predisposição para aprender e buscar conhecimento, mantendo-se continuamente atualizado.	1
7	Contribuição para o alcance dos compromissos de desempenho individual	Contribuir para o alcance das metas pactuadas com a chefia e as equipes de trabalho, de acordo com os compromissos de desempenho individual assumidos no Plano de Trabalho.	2
<b>CONCEITO ATRIBUÍDO</b> (Média Ponderada)			

## AVALIADORES

CHEFE IMEDIATA:	CARGO/FUNÇÃO:
EQUIPE DE TRABALHO:	CARGO/FUNÇÃO:

## CONSOLIDAÇÃO RDI

CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	CONCEITO ATRIBUÍDO	PROPORÇÃO	TOTAL
Autoavaliação		15%	
Média da Avaliação da Equipe		25%	
Avaliação da Chefia		60%	
Resultado RDI			

## AFERIÇÃO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL		PONTOS	
4,0	a	5,0	20
3,5	a	3,9	17
3,0	a	3,4	14
2,0	a	2,9	10
1,0	a	1,9	5

## CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO

( ) Concordo com a avaliação  
 (.....) Não concordo com a avaliação e estou ciente de que disponho de 10 ( dez ) dias para impetrar pedido de reconsideração (protocolizado) dirigido a minha Unidade de Avaliação.

LOCAL / DATA de ____ de ____	LOCAL / DATA de ____ de ____	LOCAL / DATA de ____ de ____	LOCAL / DATA de ____ de ____
Assinatura do Servidor ou Testemunha	Assinatura do Avaliador	Assinatura do Avaliador	Assinatura do Avaliador
LOCAL / DATA de ____ de ____			
Assinatura da Chefia Imediata			

## PORTARIA Nº 358, DE 21 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II e § 1º, do Decreto Nº 7.445, de 1º de março de 2011, resolve:  
 Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II do Decreto Nº 7.445, de 1º de março de 2011, bem como ajustar o detalhamento constante dos Anexos I e II da Portaria MF Nº 70, de 2 de março de 2011, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

## ANEXO I

**REDUÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011  
 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011**

REDUÇÃO  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
56000 Ministério das Cidades	2.452	2.452	2.452	2.452	2.452	2.452

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250, 179, 182, 282 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO II

**ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011  
 E AOS RESTOS A PAGAR DE QUE TRATA O ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2011**

ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
56000 Ministério das Cidades	2.452	2.452	2.452	2.452	2.452	2.452

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.